DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

GUIBOR SL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA

CNPJ sob o nº 67.294.246/0001-94

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	3.700.474,02	100%	30	92,07%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**3.700.474,02**	**100%**	**30**	**92,07%**
PL		4.018.987,99		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	3.700.474,02	1.045.871,74	7	28,26%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**3.700.474,02**	**1.045.871,74**	**7**	**-**

Direitos Creditórios Verificados

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	30	7	23,33%
Carteira Vencida	-	-	-
Carteira total	**30**	**7**	**23,33%**

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são

indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

2. QUESTIONAMENTOS

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Não houve alteração na Política de Investimento.

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Considerando a natureza das operações realizadas pelo Fundo, os critérios adotados para aquisição dos ativos compreendem análise prévia de elegibilidade e aderência à política de investimento, incluindo avaliação da estrutura da operação, capacidade de pagamento do devedor, regularidade documental dos instrumentos, aprovação pela Administradora e pela Gestora e verificação da formalização e escrituração dos ativos adquiridos, conforme o processo de originação e a política de crédito previstos no Regulamento.

b) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alterações nos critérios de concessão de crédito no período. As diretrizes de originação, critérios de elegibilidade e fluxos de aprovação permanecem vigentes conforme descritos no Regulamento.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no período.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

No trimestre, a Classe iniciou efetivamente suas operações, tendo adquirido 30 contratos de direitos creditórios, sendo 7 em agosto/2026 (R$ 967.826) e 23 em setembro/2026 (R$ 2.613.047). As cessões foram realizadas em caráter definitivo, por meio de Contratos de Cessão e respectivos Termos de Cessão, acompanhadas de todos os direitos, garantias e prerrogativas assegurados em razão de sua titularidade, nos termos do Regulamento.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

Mês	Jul/2026	Ago/2026	Set/206
Volume originado	0	967.826	2.613.047
Caráter definitivo	N/A	Sim	Sim

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Não houve pré-pagamento no período.

Mês	Jul/2026	Ago/2026	Set/206
Pré pagamento	0	0	0

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

Não houve alienação de direitos creditórios no período, seja antes ou após o vencimento.

b) Motivação da alienação.

Não se aplica.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

A Classe iniciou suas operações no trimestre, com carteira de curto prazo (prazo médio de aproximadamente 35 dias) e integralmente adimplente. Uma eventual descontinuidade da originação ou cessão não geraria pressão de liquidez, uma vez que os direitos creditórios em estoque seriam liquidados nos meses subsequentes, com retorno dos recursos ao caixa da Classe.

O impacto concentrar-se-ia na rentabilidade, pela redução das receitas da carteira frente às despesas recorrentes, sem efeito relevante sobre o valor do patrimônio líquido.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não foram identificados fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios no trimestre.

Mês	Desembolso Total (R$)	A Vencer	Atrasados	Renegociados

Jul/26	0	N/A	N/A	N/A
Ago/26	967.826	100%	0%	0%
Set/26	2.613.047	100%	0%	0%

TERRA CUSTODIANTE LTDA